



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 096/2000.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

SÃO PEDRO DA ALDEIA

PARA 1997

RESOLVE :

Art.1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia para o exercício de 2000, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita a fixa a despesa em R\$ 26.000.000,00 (Vinte e seis milhões de reais), em obediências aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.]

Art.2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

01	Receitas Correntes	R\$ 25.976.000,00
02	Receitas Tributárias	R\$ 4.615.000,00
03	Receitas Patrimoniais	R\$ 5.000.000,00
04	Transferências Correntes	R\$ 17.596.000,00
05	Outras Receitas Correntes	R\$ 3.760.000,00
06	Receitas de Capital	R\$ 24.000,00
07	Operações de Créditos	R\$ 10.000,00
08	Alienação de Bens	R\$ 8.000,00
09	Outras de Receitas e Capital	R\$ 6.000,00
10	Total Geral da Receita	R\$ 26.000.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "PROGRAMA DE TRABALHO" e "NATUREZA DA DESPESA", integrante nesta Lei, com base no produto bruto do que for arrecadado, assim totalizando por funções.

1- Por Funções de Governo

CÓDIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	Legislativa	R\$ 1.392.688,00
02	Judiciária	R\$ 1.369.000,00
03	Administração e Planejamento	R\$ 3.263.760,00
04	Agricultura e Pesca	R\$ 431.000,00
05	Educação e Cultura	R\$ 7.770.700,00
06	Habitação e Urbanismo	R\$ 5.673.600,00
07	Indústria, Comércio e Serviços	R\$ 701.000,00
08	Saúde e Saneamento	R\$ 3.591.000,00
09	Assistência e Previdência	R\$ 14.300.000,00
10	Transporte	R\$ 115.000,00
11	Reserva de Contigência	R\$ 1.677.952,00
12	Total Geral das Despesas	R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)

Art.4º - As despesas por poderes, órgãos e fundos serão realizadas com base no produto bruto do que for arrecadado, totalizando os seguintes valores:

2 - Por Órgão da Administração:

PODER LEGISLATIVO		VALOR
01	Câmara Municipal	R\$ 1.392.688,00
PODER EXECUTIVO		VALOR
02	Gabinete do Prefeito	R\$ 1.133.000,00
03	Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.529.500,00
04	Sec. Municipal de Administração	R\$ 1.225.160,00
05	Sec. Municipal de Fazenda	R\$ 730.000,00
06	Sec. Municipal de Obras	R\$ 6.507.800,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

07	Sec. Municipal de Educação	R\$ 7.956.652,00
08	Sec. Mun. de Saúde e Ação Com.	R\$ 4.541.200,00
09	Sec. Municipal de Turismo	R\$ 984.000,00
12	Total das Geral das Despesas	R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais)

Art.5º - O orçamento da Seguridade Social, está incluso nos conteúdos dos versos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

	VALOR
01 Despesas correntes	R\$ 4.269.200,00
02 Pessoal e Obrigações Sociais	R\$ 2.025.000,00
03 Material de Consumo	R\$ 70.000,00
04 Serviços de Terc. Encargos Sociais	R\$ 500.000,00
05 Diversas Despesas de Custeio	R\$ 40.000,00
06 Transferências Correntes	R\$ 1.634.200,00
Despesas de Capital	R\$ 11.000,00
Investimento	R\$ 11.000,00
Total de Seguridade Social	R\$ 4.541.200,00

Art.6º - O orçamento da Autarquia Instituto de Previdência e Assistências dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

	VALOR
01 Receitas Correntes	R\$ 1.909.760,00
02 Receitas de Capital	R\$ 49.000,00
03 Total da Receita	R\$ 1.958.760,00
04 Despesas Correntes	R\$ 1.200.760,00
05 Despesa de Capital	R\$ 6.000,00
06 Reserva de Contingência	R\$ 752.000,00
07 Total Geral	R\$ 1.958.760,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

		VALOR
01	Receitas Correntes	R\$ 1.510.000,00
02	Receitas de Capital	-----
03	Total da Receita	R\$ 1.510.000,00
04	Despesas Correntes	R\$ 1.276.000,00
05	Despesa de Capital	R\$ 234.000,00
06	Total Geral	R\$ 1.510.000,00

Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

		VALOR
01	Receitas Correntes	R\$ 350.000,00
02	Receitas de Capital	-----
03	Total da Receita	R\$ 350.000,00
05	Despesas Correntes	R\$ 80.000,00
06	Despesa de Capital	R\$ 270.000,00
08	Total Geral da Despesa	R\$ 350.000,00

Art. 9º - O orçamento do Fundo Municipal de Agricultura e Pesca, está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

		VALOR
01	Receitas Correntes	R\$ 280.000,00
02	Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
03	Total da Receita	R\$ 300.000,00
05	Despesas Correntes	R\$ 200.000,00
06	Despesa de Capital	R\$ 100.000,00
08	Total Geral da Despesa	R\$ 300.000,00



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 10 – O orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

		VALOR
01	Receitas Correntes	R\$ 130.000,00
02	Receitas de Capital	R\$ 20.000,00
03	Total da Receita	R\$ 150.000,00
04	Despesa Corrente	R\$ 80.000,00
05	Despesa de Capital	R\$ 70.000,00
06	Total Geral da Despesa	R\$ 150.000,00

Art.11 - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nos orçamentos vigentes, a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no orçamento para o exercício de 2000.

Art.12 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de créditos, para atender na insuficiência de caixa, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do orçamento.

Art.13º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2001.

Art.14º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de de 2000

Carlindo Filho
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Pagina: 1

Sistema de Contabilidade e Orcamento Publico

ADENDO II A PORTARIA SOF No. 08 DE 04/02/85

ANEXO 01 - DEMONSTRACAO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS - LEI 4.320/64

ORCAMENTO PROGRAMA 2000

Receita	Parcial	Total	Despesa	Parcial	Total
RECEITAS CORRENTES			DESPESAS CORRENTES		
RECEITA PATRIMONIAL	10.000.00		DESPESAS DE CUSTEIO	70.000.00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	330.000.00		TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.000.00	80.000.00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000.00	350.000.00	SUPERAVIT		270.000.00
T O T A L		350.000.00	T O T A L		350.000.00
SUPERAVIT ORC. CORRENTE		270.000.00			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
			INVESTIMENTOS	270.000.00	270.000.00
			SUPERAVIT		0.00
T O T A L		270.000.00	T O T A L		270.000.00
*** RESUMO ***					
RECEITAS CORRENTES		350.000.00	DESPESAS CORRENTES		80.000.00
RECEITAS DE CAPITAL		0.00	DESPESAS DE CAPITAL		270.000.00
T O T A L		350.000.00	T O T A L		350.000.00

CARLINDO JOSE DOS SANTOS FILHO
 Prefeito Municipal